



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2  |
| Atos Oficiais                      | 2  |
| Decretos                           | 2  |
| Portarias                          | 3  |
| <br>                               |    |
| Licitações e Contratos             | 14 |
| Aviso de Licitação                 | 14 |
| Atas de registro de preço          | 15 |
| Homologação / Adjudicação          | 15 |
| Notificações                       | 16 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.079, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a criação e o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue de Valentim Gentil e dá outras providências correlatas.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE, no âmbito do Município de Valentim Gentil, incumbido de coordenar e acompanhar as ações de mobilização social.

§ 1º - O Comitê foi constituído visando à mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de controle da dengue, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência.

§ 2º - Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate a dengue no município de Valentim Gentil.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue de Valentim Gentil tem por finalidade:

I- A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível;

II- O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;

III- O fortalecimento da vigilância epidemiológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos de doença;

IV- A melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor;

V- A integração das ações de controle da dengue na Atenção Básica, com a mobilização da Estratégia Saúde da Família (ESF);

VI- A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios, etc;

VII- O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;

VIII- Implementar ações educativas contra a Dengue na rede de educação básica e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, creches, igrejas, comércios, indústrias, etc.);

IX- Adotar mecanismos de divulgação (imprensa, mídia, etc.), durante todo o ano na prevenção e controle à dengue.

Art. 3º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê serão nomeados por meio de portaria municipal, para mandato no período de 04 (quatro) anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo através da decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 4º - As funções que competem ao Presidente serão as seguintes:

I- Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 3 de 16

II- Convocar as reuniões ordinárias, segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias, pelo menos 48 horas de antecedência;

III- Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao controle da dengue no município.

Art. 5º - As funções que competem ao secretário executivo serão as seguintes:

I- Redigir e digitar as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;

II- Atuar junto à Secretaria Municipal para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;

Art. 6º - No caso de um membro do Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue, no período de 12 meses, se ausentar por 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, não justificadas por escrito, o Presidente do Comitê se obriga a informar, também por escrito, ao órgão ao qual ele pertence, para que seu representante seja notificado ou substituído.

Art. 7º - Compete ao Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue:

I- Conhecer a situação epidemiológica do município;

II- Auxiliar na implementação das ações de saneamento ambiental e legislação;

III- Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

IV- Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

V- Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

Art. 8º - O Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para a elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 9º - O Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente.

Art. 10º - O Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue poderá iniciar as reuniões e aprovar atas com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: V9RFC6HZ**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê Municipal de Mobilização para o Controle de Dengue e dá providências correlatas*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.079, de 18 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:-

Art. 1º - Nomear, para o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE, os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 4 de 16

seguintes membros, representantes de setores públicos, instituições e entidades:

| CONDIÇÃO     | NOME                              | SECTOR / REPRESENTAÇÃO |
|--------------|-----------------------------------|------------------------|
| 1º Titular   | Danielle Polles Domingues         | Saúde                  |
| 1º Suplente  | Cíntia Maria Benichio Belei       | Saúde                  |
| 2º Titular   | Tatiana de Moraes e Yunis         | Saúde                  |
| 2º Suplente  | Camila do Livramento Medeiros     | Saúde                  |
| 3º Titular   | Aline Lopes dos Santos Penachioni | Saúde                  |
| 3º Suplente  | Antonio dos Santos                | Saúde                  |
| 4º Titular   | Juliane da Silva Diogo            | Saúde                  |
| 4º Suplente  | Solange da Silva                  | Saúde                  |
| 5º Titular   | Aparecido Casqueti                | Saúde                  |
| 5º Suplente  | Osmar Silva de Souza              | Saúde                  |
| 6º Titular   | Rosana Cristina dos Santos Segura | Saúde                  |
| 6º Suplente  | Ana Cláudia Lisboa Campaneri      | Saúde                  |
| 7º Titular   | Dayse Cristina Finotti Marzinoti  | Assistência Social     |
| 7º Suplente  | Ticiane Carla Ruiz                | Assistência Social     |
| 8º Titular   | Elenir Espinosa Cajuela           | Educação               |
| 8º Suplente  | Mônica Faria Espinosa             | Educação               |
| 9º Titular   | Patrícia Lucon Biage              | Meio Ambiente          |
| 9º Suplente  | John Robson Ferreira Diogo        | Serviços Municipais    |
| 10º Titular  | João Custódio                     | Serviços Municipais    |
| 10º Suplente | Luiz Fernando Leonardo            | Serviços Municipais    |
| 11º Titular  | Rosângela Maria de Oliveira       | Saúde                  |
| 11º Suplente | Neusa Soares Regula               | Saúde                  |
| 12º Titular  | Cristian Dionízio de Oliveira     | Defesa Civil           |
| 12º Suplente | Sérgio Rodrigo Ramalho Matta      | Corpo de Bombeiros     |
| 13º Titular  | Celso Rogério Baldan              | Polícia Militar        |
| 13º Suplente | Maria Aristéia Movio Lopes        | Polícia Civil          |
| 14º Titular  | Jair Donizete Domingos            | Administração          |
| 14º Suplente | Airton Manoel de Medeiros         | Administração          |
| 15º Titular  | Ricardo Gutierre                  | Comunidade             |
| 15º Suplente | Severina Ana da Silva             | Comunidade             |

Art. 2º - Outros órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a participar do Comitê.

Art. 3º - O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde, que terá como atribuições:

I- Propor o regulamento de funcionamento do

Comitê;

II- Convocar as reuniões do Comitê.

Art. 4º - O Comitê terá como Secretário Executivo o Profissional de Informação, Educação e Comunicação - IEC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: 1K2LXYVO**

**PORTARIA Nº3.355, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Diretor de Saúde.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Tatiana de Moraes e Yunis, portadora do RG nº 25.540.105-X e do CPF nº 202.635.328-01, lotada no cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Saúde, devendo receber a remuneração constante da Referência VII, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 5 de 16

13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.356, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Juliana Aparecida da Cruz Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes em controle de diárias e adiantamentos, envio e assinatura de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIOE), controle e realização de empenhos e controle de planilhas de despesas fixas, tais como água e esgoto, energia elétrica e telefonia.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO

ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.357, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 11, c/c o art. 12, da Lei Municipal n.º 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Angela Aparecida Gonçalves da Silva, portadora do RG nº 20.016.280-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 6 de 16

Administração, para o exercício da função gratificada de Encarregado do Setor de Merenda Escolar.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, "caput", da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, a função gratificada no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.358, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal

John Robson Ferreira Diogo, RG nº 29.963.039-0 e CPF nº 278.441.068-40, lotado no cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, devendo perceber a remuneração constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.021, de 20 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.359, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho, ao servidor que especifica.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 7 de 16

público municipal Osmar Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG nº 11.178.717, detentor do cargo efetivo de Vigilante Municipal, a permanecer à disposição dos diversos órgãos do serviço público municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor público municipal atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 100,00% (cem por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecer os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.360, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Assessor de Comunicação e Publicidade.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Dayse Cristina Finotti Marzinoti, portadora do RG nº 32.824.401-6 e do CPF nº 281.111.498-08, lotada no cargo efetivo de Agente de Administração, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Publicidade, devendo receber a remuneração constante da Referência VI, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 8 de 16

atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Michele Araujo da Cruz, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, para, além das atividades de seu cargo de origem, realizar atividades especiais e técnicas consistentes em orientação e desenvolvimento da equipe de profissionais do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), coordenando e desenvolvendo encontros nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF) para levantamento das principais demandas, encontros em equipe para definição de ações estratégicas, organização de grupos com pacientes com patologias similares, atendimentos individualizados em domicílio para pacientes com dificuldades de locomoção, avaliação e acompanhamento dos resultados das ações implantadas e prestação de contas junto ao FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a

presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.362, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Chefe da Seção de Planejamento Ambiental.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal Francisco Carlos de Oliveira, portador do RG nº 9.760.411 e do CPF nº 888.077.118-34, lotado no cargo efetivo de Encarregado de Recepção do Paço Municipal, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento Ambiental, devendo receber a remuneração constante da Referência IV, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 9 de 16

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

### PORTARIA Nº3.363, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Pedro Henrique Silveira Mantelli, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Prestação de Contas, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes em expedição da folha de pagamento, controle de empréstimos consignados e envio da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e de Informações à Previdência Social, RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e SISCAA/TCE-SP – Sistema de Controle de Admissões e Aposentadorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal (art. 79, da Lei Orgânica do Município), na data de 22 de fevereiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.364, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor João Eduardo Vicente, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes em gestão e controle dos prazos de vigências dos contratos administrativos.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 10 de 16

condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal (art. 79, da Lei Orgânica do Município), na data de 22 de fevereiro de 2016.

José Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.365, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Chefe da Seção de Serviços Rurais.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal Edinaldo Gonçalves, portador do RG nº 27.733.040-3 e do CPF nº 214.700.508-89, lotado no cargo efetivo de Arquivista, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Rurais, devendo receber a remuneração constante da Referência V, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.366, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Junior Aparecido Pinto, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Educação Física), para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar, nas dependências das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Valentim Gentil, atividades especiais e técnicas consistentes no desenvolvimento de projetos esportivos extraclasse além do seu horário de expediente, inclusive aos finais de semana.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), calculada sobre seu vencimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 11 de 16

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.367, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jair Donizete Domingos, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Compras, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar atividades especiais e técnicas consistentes na organização e promoção de atos e eventos cívicos, culturais e esportivos, em horário além de seu expediente, inclusive aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, gestão da frota municipal, incluindo

as atividades de fiscalização de sua conservação e controle de seguros, licenciamentos, infrações e vistorias dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Diretora de Escola.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 12 de 16

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Patrícia Carla Previ Carlos, portadora do RG nº 29.254.768-7 e do CPF nº 268.341.878-71, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola, para o exercício, junto à EMEF Vicente Santoro, do cargo em comissão de Diretor de Escola, devendo perceber a remuneração constante da Referência I, do Anexo V, Tabela I, da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº3.369, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Diretor de Obras e Serviço Públicos.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal Aniloel Gilberto da Silva, portador do RG nº 14.566.070 e do CPF nº 033.352.418-78, lotado no cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços

Públicos, devendo receber a remuneração constante da Referência VII, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 11, c/c o art. 12, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Airton Manoel de Medeiros, portador do RG nº 33.457.525-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para o exercício da função gratificada de Encarregado do Setor de Fiscalização – Departamento de Finanças.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, “caput”, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, a função gratificada no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seu vencimento.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 13 de 16

Art. 3º - A função gratificada de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.371, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Lucia Veronezi, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Recepção do Paço Municipal, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes no atendimento, controle, emissão de guias e registros em livros dos óbitos no município.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal

n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica CONCEDIDO ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.372, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de Diretor de Turismo e Meio Ambiente.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 9º e 10º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público municipal Antônio Carlos Espinosa, portador do RG nº 23.423.574-3 e do CPF nº 121.546.158-56, lotado no cargo efetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.valentimgentil.dioe.com.br](http://www.valentimgentil.dioe.com.br)

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 14 de 16

de Coordenador de Serviços Municipais, para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Turismo e Meio Ambiente, devendo receber a remuneração constante da Referência VII, do Anexo 5, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: /AWW3BHJ**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 21/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

#### ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 02/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a EXECUÇÃO DE 6.127,52 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), 944,81 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E= 6 CM, 16,0 CM DE GUIAS PRÉ-

MOLDADAS RETAS TIPO TMSP100 E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA AV. CAVALIN (ENTRE RUA BRASIL E AV. TIRADENTES), EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL. (CONVÊNIO Nº 284/2015) – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO “CASA CIVIL”, com as seguintes características: I] DA ENTREGA DOS ENVELOPES: no dia 09 de março de 2016, às 9:15h, na sala de reuniões da CPL, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP; II] DA ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 09 de março de 2016, às 9:30h, na sala de reuniões da CPL, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP; e III] DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais), de segunda a sexta-feira [em dias de expediente], das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado na imprensa oficial da União, na imprensa oficial do Estado, no jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos atos Oficiais do Município

**Código Localizador: GEKFVDHW**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 15 de 16

### Atas de registro de preço

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO: 15/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,  
PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS SETORES  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2016 A 17/08/2016

DETENTORAS: : NEUSA FIGUEIRAS - ME, lotes:  
02 - R\$ 10,95 / 04 - R\$ 12,56 / 05 - R\$ 3,48 / 06 - R\$ 4,15  
/ 07 - R\$ 2,24 / 08 - R\$ 4,12 / 09 - R\$ 15,38 / 10 - R\$ 7,88  
/ 12 - R\$ 3,00 / 13 - R\$ 9,00 / 14 - R\$ 3,88 / 15 - R\$ 3,28 /  
16 - R\$ 7,00 / 17 - R\$ 3,90 / 18 - R\$ 3,10 / 19 - R\$ 2,05 /  
20 - R\$ 7,80 / 21 - R\$ 5,48 / 22 - R\$ 5,14 / 23 - R\$ 13,90 /  
24 - R\$ 5,30 / 25 - R\$ 9,08 / 27 - R\$ 3,64 / 28 - R\$ 60,00 /  
30 - R\$ 13,00 / 31 - R\$ 3,98 / 33 - R\$ 2,69 / 34 - R\$ 1,20 /  
35 - R\$ 6,02 / 36 - R\$ 6,76 / 37 - R\$ 2,05; e PRONTINHO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, lotes: 01 - R\$  
9,60 / 03 - R\$ 63,00 / 11 - R\$ 12,50 / 26 - R\$ 17,70 / 29 -  
R\$ 8,00 / 32 - R\$ 5,60.

VALOR TOTAL: R\$ 229.434,36

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO  
ÓRGÃO GERENCIADOR, CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,  
CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES,  
PELAS DETENTORAS.

#### CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,  
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim  
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o  
presente extrato resumido foi publicado na imprensa  
oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: KIXQLNAG

### Homologação / Adjudicação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2016 - CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2016

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de  
Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem  
interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei  
Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGA os atos praticados  
pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
(CPL), quando do procedimento do processo licitatório  
referente ao CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, que se  
destina a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS  
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
NO ANO LETIVO DE 2016, EM ATENDIMENTO AO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
(PNAE), e ADJUDICA o seu objeto a seguinte licitante:  
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE  
FERNANDÓPOLIS – CODAFAF, 1º lugar, nos itens: 1.0 -  
R\$ 2,90 / 2.0 - R\$ 3,45 / 3.0 - R\$ 6,00 / 4.0 - R\$ 4,40 / 5.0  
- R\$ 23,00 / 6.0 - R\$ 4,40 / 7.0 - R\$ 3,10 / 8.0 - DESERTO  
/ 9.0 - R\$ 4,40 / 10.0 - R\$ 6,50 / 11.0 - R\$ 5,30 / 12.0 - R\$  
4,40 / 13.0 - R\$ 2,50 / 14.0 - R\$ 3,00 / 15.0 - R\$ 4,40 / 16.0  
- R\$ 1,40 / 17.0 - R\$ 2,60 / 18.0 - DESERTO / 19.0 - R\$  
2,40 / 20.0 - R\$ 4,30 / 21.0 - DESERTO / 22.0 - R\$ 3,00  
/ 23.0 - DESERTO / 24.0 - R\$ 4,35 / 25.0 - DESERTO /  
26.0 - R\$ 2,80 / 27.0 - R\$ DESERTO / 28.0 - R\$ 4,80  
/ 29.0 - R\$ 4,40 / 30.0 - R\$ 8,20 / 31 - R\$ 10,25. Fica  
a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo  
contrato no prazo de até cinco (05) dias úteis, sob pena de  
decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções  
previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 16 de 16

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior  
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

**Código Localizador: HPZZF98E**

### Notificações

#### ANEXO X

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL / SP

CONTRATADA: NEUSA FIGUEIRAS – ME; PRONTINHO INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ADVOGADO/S: BRUNA PARIZI - OAB/SP 313.667

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,

parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA -  
CONTRATANTE

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: : pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: NEUSA FIGUEIRAS - ME -  
CONTRATADA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME E CARGO: PRONTINHO INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA – EPP - CONTRATADA

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Código Localizador: CF5SXHV1**